



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 210/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - GVIGE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro para atuar na Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVIGE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 18/08/2023 a 24/08/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Vigilância Epidemiológica GVIGE	20h 08h às 12h ou 14h às 18h	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-GVIGE, com carga horária de 20 horas, horário de trabalho das 08h às 12h ou 14h às 18h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- Conhecimento intermediário em informática: Excel, Word, PowerPoint, Google Drive, Internet;
- 2.5. Desejável o domínio da língua inglesa.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 210/2023 Referência Técnica Enfermeiro 20H GVIGE", no período de 18/08/2023 até as 23h59 do dia 24/08/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 23/08/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf,** relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado:
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em





outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 18/08/2023 a 24/08/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. 02 Representante GVIGE

5. DAS ETAPAS

5.1. **Da Análise Curricular**

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.





6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletiv os, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023.

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

				, ocupante do cargo
				,
				interna para Referência
Técnica do(a)			·
Pessoas deve solicitação d máximo de	erá providenciar a rej e que trata o §3º do 20 (vinte) dias para i	posição do(a) s art. 8º, e o(a) o iniciar o exercí	servidor(a) na unida candidato(a) deverá cio como Referência	Diretoria Estratégica de de de origem, mediante ser liberado(a) no prazo a Técnica da respectiva ipal de Saúde em relação
•	Belo Horizonte, _	de	de	
			or imediato do candid	 lato
	Belo Horizonte, _	de	de	
	Assinatura e cai	 rimbo gestor de	maior nível do cand	idato





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Análise de situação de saúde;
- 2. Elaboração de boletins de vigilância em saúde relacionado às Doenças e agravos não transmissíveis;
- Planejar, programar e supervisionar as ações de saúde de acordo com as diretrizes da SMSA e em integração com as outras áreas;
- 4. Elaborar e executar atividades-meio para a consecução das ações de saúde;
- 5. Promover reuniões técnicas objetivando a integração, articulação e viabilidade das ações nos diversos níveis da saúde;
- Promover junto à equipe de saúde a coleta das informações necessárias à execução das ações propostas;
- 7. Estabelecer padrões de qualidade que subsidiem critérios para avaliação;
- 8. Criar, testar e selecionar indicadores de saúde para ações específicas;
- 9. Sistematizar, atualizar, analisar e avaliar periodicamente as informações coletadas através dos indicadores produzidos;
- 10. Assessorar na definição de normas e padrões norteadores das ações de saúde;
- 11. Elaborar diagnóstico situacional nos diversos âmbitos da área da saúde;
- 12. Propor, direcionar e conduzir inquéritos com fins diagnósticos;
- 13. Implementar projetos específicos nas diversas áreas da saúde;
- 14. Identificar parcerias que viabilizem a consecução dos projetos propostos;
- 15. Atuar em projetos especiais que lhe sejam atribuídos;
- 16. Emitir pareceres técnicos;
- 17. Apresentar à gerência relatório periódico sobre as atividades de sua competência;
- 18. Elaborar manuais de orientação técnica sobre as ações a serem desenvolvidas;
- 19. Participar na elaboração e execução de capacitações técnicas e treinamentos para os profissionais de saúde atuantes no SUS;
- 20. Produzir dados para subsidiar estudos científicos e planejamento das ações administrativas municipais no âmbito da sua competência;
- 21. Manter e instrumentalizar arquivos referentes aos dados produzidos;
- 22. Prestar assessoria técnica no âmbito das ações de saúde;
- 23. Preparar documentação necessária para a consecução das ações;
- 24. Fomentar e desenvolver ações intersetoriais visando a maximização dos resultados dos programas e serviços desenvolvidos;
- 25. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no SUS BH	2 pontos para cada 01 ano (Máximo de 12 pontos)	
Experiência profissional como Enfermeiro	2 pontos para cada 01 ano (Máximo de 12 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	2 pontos para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)	
Experiência profissional com Vigilância em Saúde	2 pontos para cada 01 ano (Máximo de 10 pontos)	
Especialização na área de Vigilância em Saúde	08 pontos	
Pontuação Máxima	50 pontos	





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: GVIGE Jornada: 20h

Horário de trabalho: 08h às 12h ou 14h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 18/08/2023 até as 23h59 do dia 24/08/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 28/08/2023

Horário: A partir 16h15

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).